

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Adequação da Acessibilidade na Avenida da Igreja e Drenagem

Locais: *Av. da Igreja, trecho entre a Av. Emancipação e Rua Sahyde Abrahão e trecho na interseção com a Rua São João, Município de Tramandaí/RS*

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando a contratação de empresa para execução da Adequação da Acessibilidade na Avenida da Igreja, trecho compreendido entre a Avenida Emancipação e Rua Sahyde Abrahão, e a melhorias da drenagem pluvial na esquina da Av. da Igreja com a Rua São João, através da Implantação de uma boca de lobo para captação de águas pluviais ligando a rede coletora já existe, contribuindo para o adequado escoamento das águas de chuva e prevenção de alagamentos na região.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Define-se o modelo deste processo como uma OBRA DE ENGENHARIA.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Avenida da Igreja é uma via de significativa importância urbana e social para o município de Tramandaí, apresentando fluxo relevante de pedestres, inclusive pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

Atualmente, o trecho da primeira quadra partindo da Avenida Emancipação apresenta deficiências de acessibilidade, tais como ausência de rampas adequadas, inexistência ou desgaste de piso tátil, canteiro central sem conformação ou acessibilidade para circulação segura dos pedestres e problemas de drenagem superficial em pontos localizados.

Dessa forma, faz-se necessária a execução de obras de adequação da acessibilidade, alinhadas às normas técnicas vigentes, visando garantir segurança, conforto, inclusão social e melhoria da qualidade do espaço urbano.

2. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Considerando o disposto no Decreto nº 5.157/2023, publicado em 19 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do município de Tramandaí, registra-se que a presente contratação está em conformidade com a legislação vigente, ressaltando-se que determinadas disposições regulamentares terão aplicabilidade apenas em aquisições e contratações futuras.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objetivo Geral

Promover a adequação da acessibilidade urbana na primeira quadra da Avenida da Igreja em relação a Avenida Emancipação e melhorar a drenagem na interseção com a Rua São João, garantindo condições adequadas de circulação, permanência e segurança aos usuários da via pública.

3.2. Objetivos Específicos

- Readequar o canteiro central para uso seguro por pedestres;
- Implantar passeio acessível com piso intertravado e piso tátil;
- Instalar mobiliário urbano (bancos e lixeiras);
- Executar rampas de acessibilidade conforme normas técnicas;
- Melhorar a drenagem pluvial com a execução de um bueiro na esquina com a Avenida São João ligando a rede coletora já existente;
- Contribuir para a valorização urbana e paisagística do local.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução técnica proposta contempla a execução dos seguintes serviços, na

Avenida da Igreja:

- Reconformação do canteiro central, incluindo nivelamento e adequação geométrica;
- Execução de passeio público em bloco de concreto intertravado;
- Implantação de piso tátil direcional e de alerta, conforme ABNT NBR 9050;
- Instalação de bancos e lixeiras em pontos estratégicos;
- Plantio de grama para recomposição paisagística do canteiro central;
- Instalação de meio-fio, delimitando passeio, canteiro e pista de rolamento;
- Rebaixamento de calçadas, com execução de rampas de acessibilidade;
- Implantação de guarda-corpo para evitar travessia de pedestre em local de maior fluxo de veículos de forma impudentes, proporcionando maior segurança tanto para motoristas quanto aos pedestres;
- Execução de bueiro transversal, atravessando a avenida, para melhoria da drenagem pluvial.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO EXISTENTE

Para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para a adequação da acessibilidade urbana na primeira quadra da Avenida da Igreja, no município de Tramandaí/RS.

Verificou-se que os serviços necessários são amplamente executados por empresas do ramo de obras de infraestrutura urbana, utilizando técnicas construtivas consolidadas e materiais padronizados, com ampla oferta no mercado local e regional.

A solução mais adequada consiste na reconformação do canteiro central, com execução de passeio em blocos de concreto intertravado, material comumente empregado em áreas públicas por sua resistência, facilidade de manutenção e atendimento às normas vigentes. O escopo inclui ainda a implantação de piso tátil, rampas de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050, garantindo acessibilidade universal.

Complementarmente, prevê-se o plantio de grama, bem como a instalação de bancos e lixeiras, equipamentos urbanos padronizados e disponíveis no mercado.

Para melhoria das condições de escoamento das águas pluviais, está prevista a implantação de um bueiro, com ligação à rede de drenagem existente, solução técnica usual e plenamente atendida pelos fornecedores do setor.

Diante do levantamento realizado, constata-se a existência de mercado fornecedor e de serviços suficiente para atendimento da demanda, assegurando competitividade, viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços atenderá, no mínimo, às seguintes normas e legislações:

- Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade);
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos);
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a pavimentação, drenagem e obras urbanas;
- Código de Obras e legislação urbanística municipal

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DAS QUANTIDADES

As quantidades de cada item a ser contratado originou-se de levantamento preliminar detalhado de quantitativos de insumos e serviços, feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, que posterior poderá ser atualizado e serão discriminados na planilha orçamentária da obra e projeto executivo perfazendo uma área de pavimentação de 436,64 m².

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto executivo, tendo com o base para o orçamento a tabela referencial

do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção (SINAPI) fornecida pela Caixa Econômica Federal e Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) fornecido pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

Embasado nas referências já mencionadas, resultou-se no valor total médio de R\$ 179.625,17 (cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme apresentado na planilha orçamentária.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

O prazo estimado para a execução dos serviços é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da **Carta de Início dos Serviços**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, por meio de solicitação formal, e em decorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes.

A eventual solicitação de prorrogação do prazo contratual deverá ser apresentada pela empresa executora mediante **ofício fundamentado**, acompanhado do **cronograma físico-financeiro reprogramado**, compatível com o novo período de execução pretendido e protocolado nesta prefeitura, para análise e deliberação da Administração.

Quanto aos pagamentos, estes serão realizados mensalmente, podendo ser pagos somente após o término de todos os serviços envolvidos em cada etapa, sendo necessário a empresa executora efetuar a solicitação da medição encaminhando ficha de medição para que os técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras atestem a qualidade e conclusão dos serviços.

Os serviços da medição deverão estar em conformidade com o cronograma físico-financeiro previsto para o período da obra.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução proposta apresenta-se como a mais adequada por:

- Atender às normas de acessibilidade vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050;

- Possibilitar execução localizada, com menor impacto no tráfego urbano;
- Utilizar materiais duráveis e de fácil manutenção, como o piso intertravado;
- Promover integração entre mobilidade, acessibilidade e paisagismo;
- Resolver problemas recorrentes de drenagem, reduzindo alagamentos e deterioração do pavimento;
- Melhor relação custo-benefício;
- Viabilidade de execução por empresas do ramo de obras de infraestrutura urbana;
- Facilidade de manutenção futura;
- Contribuição para mobilidade sustentável e acessibilidade.

11. AVALIAÇÃO DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Atraso na execução da obra	Média	Alto	Fiscalização contínua e cláusulas contratuais de prazos e penalidades.
Condições climáticas adversas	Média	Médio	Planejamento de cronograma considerando sazonalidade.
Interferência em redes subterrâneas	Média	Médio	Levantamento prévio e sondagens.
Dificuldade de fornecimento de materiais	Baixa	Médio	Planejamento logístico antecipado e exigência de estoque mínimo.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Adequação da acessibilidade urbana na Avenida da Igreja**, no trecho compreendido entre a Avenida Emancipação e a Rua Sahyde Abraão, garantindo o atendimento às normas vigentes de acessibilidade e mobilidade urbana.
- **Melhoria das condições de circulação de pedestres**, proporcionando deslocamento seguro, contínuo e autônomo, especialmente para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais usuários da via.
- **Qualificação do espaço público**, por meio da implantação de pavimentação adequada, piso tátil, rampas de acessibilidade e demais elementos necessários,

promovendo maior conforto, segurança e valorização da área urbana.

- **Padronização e organização do passeio público e do canteiro central**, contribuindo para a funcionalidade, durabilidade e melhor utilização da infraestrutura urbana existente.
- **Melhoria do sistema de drenagem pluvial**, mediante a implantação de boca de lobo na esquina com a Avenida São João interligada à rede coletora existente, assegurando o adequado escoamento das águas pluviais.
- **Redução de pontos de acúmulo de água e prevenção de alagamentos**, minimizando transtornos à população e riscos à segurança e à salubridade pública.
- **Promoção da segurança viária e ambiental**, com a diminuição de riscos de acidentes e melhoria das condições sanitárias do local.
- **Atendimento ao interesse público e às necessidades da comunidade local**, contribuindo para uma cidade mais acessível, inclusiva e funcional.

13. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando o valor estimado e a natureza do objeto, a contratação deverá ocorrer por meio de:

- Modalidade: Concorrência
 - Critério de julgamento: Menor preço
 - Regime de execução: Empreitada por preço global
- Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

A proponente responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, sendo que se tiverem serviços executados em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a correção imediata dos mesmos no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados. A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecendo as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

Deverá ser apresentado, durante o andamento e ao final dos serviços, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

14.1. Habilitação Jurídica:

– Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

14.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

14.3. Habilitação Econômico-Financeira:

– Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.4. Habilitação Técnica:

As empresas participantes que deverão apresentar a seguinte documentação que comprove sua qualificação técnica:

– **Registro regular da empresa** e do seu **responsável técnico** no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante. Para as empresas situadas fora do estado do Rio Grande do Sul, apresentar certidão com visto para participação de licitações emitido pelo CREA/RS ou CAU/RS.

– **Atestados de capacidade técnica** em nome do responsável técnico da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada de **certidão de acervo técnico com registro no CREA**, atestando experiência anterior nas atividades abaixo relacionadas, que compõem o objeto do edital de licitação:

Quantidade Mínima	Un.	Descrição da Atividade
Pavimentação		
73,57	m	Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto
149,91	m ²	Execução de pavimento em piso intertravado, com blocos de concreto
21,25	m ²	Execução de piso tátil direcional ou de alerta
Drenagem		
12,50	m	Execução de tudo de concreto para rede coletora
2,88	t	Execução de pavimento em Concreto Asfáltico camada de rolamento (CBUQ)

– O **responsável técnico indicado** deverá ser o **mesmo** em todas as etapas da licitação, inclusive na etapa de execução dos serviços. Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a fase de licitação ou durante o curso da obra, o novo indicado deverá comprovar sua capacidade técnica conforme os termos do edital.

15. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento obras permanecerá sempre a cargo de um único

contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

16. SUBCONTRATAÇÃO E EMPRESAS EM CONSÓRCIO

A vedação à subcontratação ou à formação de consórcio de empresas na licitação justifica-se pela necessidade de garantir maior controle, transparência e responsabilidade na execução do objeto contratado, assegurando que a empresa vencedora detenha, de forma direta e integral, a capacidade técnica, operacional e financeira exigida no certame, o que reduz riscos de descumprimento contratual, fragmentação de responsabilidades e dificuldades na fiscalização, além de preservar a competitividade em condições equânimes e evitar a utilização de terceiros que não foram previamente avaliados quanto à sua qualificação jurídica, técnica e econômico-financeira.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

17.1. Logística

Não há necessidade de adequação na logística.

17.2. Infraestrutura tecnológica

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

17.3. Infraestrutura elétrica

Não há necessidade de adequação prévia na infraestrutura elétrica.

17.4. Visitação a Obra

As empresas interessadas deverão visitar os trechos onde ocorrerão as Obras de Adequação da Acessibilidade na Avenida da Igreja, assinando o "Termo de Vistoria", a qual será realizada em conjunto com os técnicos da Secretária de Obras desta prefeitura, antes da data designada para abertura das propostas.

O Termo de Vistoria é documento que deve fazer parte do envelope 1 – Documentação.

A solicitação para o agendamento da visita técnica deverá ser feita por e-mail pelo endereço engenhariatramandai@gmail.com podendo ser agendado nos horários das 13:30 às 17:30 horas (terça-feira a quinta-feira) conforme disponibilidade dos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretária de Obras. A não apresentação do Termo de Vistoria ensejará a inabilitação da empresa.

Obs: A empresa poderá substituir o “Termo de Vistoria” por declaração formal de dispensa de visita técnica, nos termos estabelecidos no Edital de abertura, do Certame Licitatório.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº 3199/2021, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

Os entulhos da obra deverão ser destinados corretamente pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de iniciar os serviços a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado.

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

19.2. Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental. A obra em si, não apresenta qualquer

característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

19.3. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

19.4. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

19.5. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

20. CONCLUSÃO

Diante das condições observadas e da análise técnica realizada, a Adequação da Acessibilidade na Avenida de Igreja configura-se como a alternativa mais adequada e sustentável para atender às demandas de mobilidade urbana, acessibilidade universal e segurança viária do município de Tramandaí.

Recomenda-se a elaboração do **Projeto Executivo**, da respectiva **Planilha Orçamentária** detalhada e a **contratação da empresa especializada** responsável pela execução das obras de adequação.

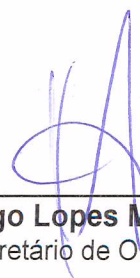
Tramandaí, 30 de março de 2026.



Jaqueline Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A152414-3



Marcio Roberto Maciel
Engenheiro Civil
CREA RS236197



Thiago Lopes Maciel
Secretário de Obras